

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022/GEJUR/EMDUR, FIRMADO EM 07.02.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº.1576, Bairro Santa Bárbara, CEP 78.916-800, nesta capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Interino, **Sr. RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7XX.X92 SSP/RO e inscrito no CPF nº XXX.643.602-XX, nomeado pelo Decreto nº 04, de 05 de junho de 2024, e de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, neste ato representado por seus Procuradores, o Sr. **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no RG 50.XXX.XXX.985 SSP/RS e CPF XXX.943.900-XX, e a Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no RG 03.XXX.XXX.409 DETRAN/RS e CPF XXX.144.090-XX, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 001/2022/GEJUR/EMDUR/RO**, firmado em 07.02.2022, conforme justificativa dos autos (eDOC FD2F2AF3 – pág. 442), autorização do Diretor Presidente da Contratante (eDOC E47F72DD – pág. 445), bem como os demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 00600-00001502/2024-65-e** e disposições da legislação correspondente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo e valor, referente ao Contrato nº 001/2022/GEJUR/EMDUR/RO, firmado em 07/02/2022 e aditivado em 17/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 30 (trinta) meses, contados a partir de 07.08.2024, data final da vigência inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 33.876,00**

(trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais), referente a prestação de serviços pelo período de 30 (trinta) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho, 04 de julho de 2024.

RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA
Diretor Presidente Interino
EMDUR/Contratante

CLAITON MERG CARVALHO
TELEFONICA BRASIL S.A
Contratada

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
TELEFONICA BRASIL S.A
Contratada